

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 04.011/2021 Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL

Buritirana (MA), 04 de Abril de 2022

AO ILMO. SENHOR ANDERSON LEONCIO DE ALMEIDA SANTOS ASSESSOR JURÍDICO

Assunto: ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços contratados por esta Pasta junto a F. R. DE MORAIS SILVA nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 09.04.08/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de provedor de internet, o qual encontra-se na iminência de chegar a termo, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual para prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, tudo se fazendo tendo em vista a natureza essencial dos serviços contratados, conforme justificado no item nº 01 do Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 009/2021 – CPL e cláusula quarta do instrumento de contrato.

Os preços inicialmente contratados serão mantidos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Secretário Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.04.08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA F. R. DE MORAIS SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F. R. DE MORAIS SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.298/0001-30, com sede na Av. Senador Sarney nº 598 – A, Centro, Buritirana – MA, neste ato representada pela Sra. Francisca Ribeiro de Morais, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 18262342001-6 SSP-MA e do CPF nº 018.248.453-08, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços de provedor de internet, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Termo Aditivo de Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	ОВЈЕТО	MÊS	QTD. (MBPS)	P. UNT.	P. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação via rádio, operação e manutenção de link dedicado sendo 865 Mbps com conexão via fibra óptica com IPs com IPs Fixo.	12	865	15,50	160.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza a Edital do Pregão Presencial nº 009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Buritirana (MA), _	de	_ de 2022
CONTRATANTE			
Prefeito Municipal			
CONTRATADO			
Representante Legal			
TESTEMUNHAS:			
CPF:			
CPF:			